

N.º Contrato: 311

Processo Administrativo n.º 3/019.525-0 - Pregão 010/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Seman Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Objeto: Aquisição de 1.338 toneladas de massa asfáltica para obras de recapeamento e 3.000 toneladas de massa asfáltica para obras de pavimentação.

Aditamento: Acresce 1.084 toneladas de massa asfáltica.

Dotação Orçamentária:

14 Secretaria Municipal de Obras

02 Departamento de Obras e Serviços Municipais

4.4.90.51 Obras e Instalações

1545200211007 Obras de Pavimentação

Valor: R\$ 140.920,00 (cento e quarenta mil, novecentos e vinte reais).

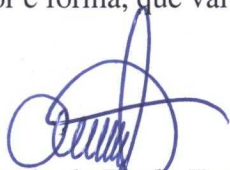
Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SEMAN TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.745.677/0001-24, sediada na Av. Industrial Dr. José E. Ortigosa, 296, Barra Bonita/SP, representada por **Vicente Antonio Zenaro Manin Júnior**, brasileiro, casado, comerciante, residente na Rua Mal. Floriano, nº 894, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.831.402 SSP/SP e do CPF/MF nº 489.235.088-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com os elementos constantes no Processo nº 3/022.516-7, apensado ao pregão nº. 010/03 - processo administrativo nº. 03/019525-0, e ainda com fundamento na lei nº. 8.666 de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela lei nº. 8.883 de 08/08/94, têm entre si como justo e avençado presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:

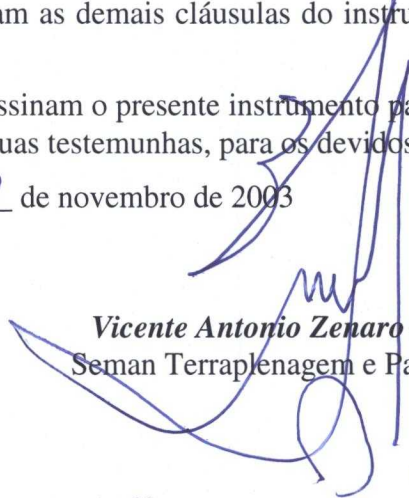
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **07 de outubro de 2003**, nos autos do Processo Administrativo nº 3/019.525-0 – Pregão nº 010/03, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do Processo nº 3/022.516-7, apensado àquele, acrescentando ao valor inicialmente contratado a quantia de 1.084 (um mil e oitenta e quatro) toneladas de massa asfáltica, totalizando o valor de R\$140.920,00 (cento e quarenta mil, novecentos e vinte reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 20 de novembro de 2003


Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Vicente Antonio Zenaro Manin Júnior
Seman Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Testemunhas:

1ª

2ª